



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 02/07/2024 Hora: 07:16

Espécie: IDENTIFICAÇÃO

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 046, DE 02 DE JULHO DE 2024
ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 042/2024

00120/2024

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 046, DE 02 DE JULHO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 042/2024** que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), e dá outras providências.

O presente projeto de Lei, tem por finalidade realizar a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos da anulação de dotações.

A suplementação ora solicitada tem por objetivo utilizar os recursos da Fonte Livre que foi destinado ao Auxílio Alimentação, para os servidores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil, porém com orientação do Fundo de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, estas despesas podem ser realizadas com recursos das transferências do FUNDEB 30%, sendo assim utilizaremos estes saldos orçamentários para reforçar o orçamento da Ação que atenderá a merenda escolar, até o final do ano letivo.

Considerando ainda, o crescimento e o desenvolvimento do município, acompanhando também da população Escolar, a previsão inicial do orçamento para atender a merenda Escolar, bem como o aumento nos preços da alimentação, o valor proposto no orçamento inicialmente não atenderá as despesas até o final do ano letivo, necessitando assim o reforço orçamentário nesta Ação.

Diante do exposto, encaminhamos com pedido de tramitação em **regime de urgência simples** o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL

MACHADO:9

2916201068

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MACHADO:9291620
1068
Dados: 2024.07.02
14:59:57 -04'00'

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 042, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.006	MERENDA ESCOLAR
006.12.306.0007.20062	MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - Exercício R\$ 1.300.000,00
TOTAL R\$ 1.300.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
150000000000000	Recursos não vinculados de Impostos - Exercício R\$ 1.000.000,00
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas
150000000000000	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 1.300.000,00



Art. 3º. As alterações constantes passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 02 de julho de 2024.

RAFAEL
MACHADO:92
916201068
RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por RAFAEL
MACHADO:92916201068
Dados: 2024.07.02
15:00:24 -04'00'

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO
CANTERLE:3859
3572049
MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTÃO
CANTERLE:38593572049
Dados: 2024.07.02
15:19:12 -04'00'